

FACULDADE DE DIREITO
— DA —
UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO
DA

3.^a CADEIRA
— DO —

4.^o ANO
— DO —

CURSO DE BACHARELADO

DIREITO COMERCIAL

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães

CATEDRÁTICO

1 9 5 4



3.^a CADEIRA

DO

4.^o ANO

DIREITO COMERCIAL

MARÍTIMO, FALÊNCIA E CONCORDATAS

PRIMEIRA PARTE

I

- 1 — Comércio marítimo: conceito, história e importância. Influência no desenvolvimento geral da humanidade. Divisões.

II

- 2 — O Direito Comercial Marítimo: concei-

to e lugar no Quadro Geral da classificação do Direito.

- 3 — História do Direito Comercial Marítimo, na antiguidade.
- 4 — Os monumentos legislativos na Idade Média e até Colbert.
- 5 — Os monumentos legislativos posteriores a Colbert. O papel da França no movimento codificador do Direito Comercial Marítimo.

III

- 6 — O navio e seu conceito. Sua natureza jurídica. Partes e acessórios do navio.
- 7 — O navio e sua construção: a) por economia; b) por contrato.
- 8 — O navio e seu estado civil: Individualização e caracterização. A teoria da personalização do navio. Percicimento do navio. Os registros de navio.

IV

- 9 — Abalroamento entre navios: espécies. Estudo de cada uma. Responsabilidades resultantes do abalroamento. Regulamentos e Convenções internacionais.

V

- 10 — Propriedade do navio: generalidades. Modos de direito privado de transmissão da propriedade do navio. Alienação voluntária e alienação forçada.
- 11 — Modos da transmissão da propriedade do navio, especiais do Direito Marítimo.
- 12 — Modos de transmissão da propriedade do navio, especiais do Direito Público.
- 13 — Quem pode ser o proprietário de navios brasileiros. Razões.
- 14 — Responsabilidade direta do proprietário de navio.
- 15 — Responsabilidade reflexa do proprietário de navio.

- 16 — Limitação da responsabilidade do proprietário de navio: sistemas.
- 17 — O condomínio de navio, Administração. Transmissão da propriedade de partes do navio.

VI

- 18 — A armação de navio. Espécies de armador. Responsabilidades resultantes da armação.

VII

- 19 — Representação do navio, fóra de seu domicílio: agentes e consignatários.

VIII

- 20 — O capitão e a gente da tripulação. Contrato de engajamento: direitos e obrigações resultantes. Poderes do Capitão.

IX

- 21 — Contrato de fretamento. Modalidades ou espécies de fretamento. A carta partida. Natureza do contrato.

- 22 — Contrato de fretamento à colheita ou prancha; o conhecimento de carga. Natureza do contrato assim concluído.
- 23 — Emissão e dizeres do conhecimento de carga. Natureza jurídica dêste documento. Modos de sua emissão.
- 24 — Contrato de fretamento: viagem. Direitos e obrigações das partes, antes, durante e depois da viagem. O frete e seu pagamento.

X

- 25 — Contrato de transporte de passageiros. Natureza jurídica. Direitos e obrigações das partes.

XI

- 26 — O crédito naval: hipoteca de navio. Anticresis e penhor.
- 27 — Créditos privilegiados e quirografários.
- 28 — O contrato de empréstimo a câmbio marítimo: história, desenvolvimento e

esplendor. Características próprias deste contrato. Decadência.

XII

- 29 — As avarias no Direito atual. Espécies de avarias: grossas ou comuns e simples ou particulares.
- 30 — Conceito de cada espécie. Tipos principais de avarias.

XIII

- 31 — O contrato de seguro marítimo: generalidades. As pessoas, partes no contrato.
- 32 — O contrato: o risco, o prêmio. O instrumento do contrato: a apólice. Resolução do contrato. O sinistro.
- 33 — A ação de seguro. A ação de abandono. O instituto do abandono no direito marítimo.

XIV

- 34 — Salvamento e Assistência, em direito

marítimo. Diferenciação entre as duas figuras. Natureza Jurídica de cada uma.

- 35 — A Convenção Internacional de Bruxelas, de 1910.

SEGUNDA PARTE

XV

- 36 — A falência e suas origens. Sua filiação a institutos do Direito Romano.
- 37 — A falência na Idade Média e nos tempos modernos. Sua caracterização definitiva.

XVI

- 38 — A falência e seus pressupostos. Concepções latina e germânica do instituto. Unidade e multiplicidade da falência.
- 39 — A legislação brasileira falencial, anterior e posterior à independência, até 1889.

- 40 — As reformas de 1890 e de 1902; regimes que estabeleceram.
- 41 — A reforma de 1908: a lei n.º 2.024, de 17 de Dezembro dêsse ano. Sua formação. Apreciação geral sôbre a sua aplicação, e efeitos desta. A sua reforma parcial, pelo decreto legislativo número 5.746. de 9 de Dezembro de 1929; melhorias introduzidas; defeitos verificados. O decreto-lei 7.661 de 21-6-1945.

XVII

- 42 — A declaração judicial da falência. Motivos determinantes ou causas que dão lugar à mesma declaração. Juízo competente. Recursos contra a sentença declaratória ou denegatória da falência requerida.
- 43 — Pessoas sujeitas à falência: os comerciantes. Falência dos não comerciantes. Falência das sociedades: efeitos sôbre as pessoas dos sócios.
- 44 — Efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência.

- a) quanto aos direitos dos credores;
- b) quanto à pessoa do falido;
- c) quanto aos bens do falido;
- d) quanto aos contratos do falido;
- e) quanto a revogabilidade de atos praticados pelo falido, anteriormente à declaração da falência; ação revocatória.

XVIII

- 45 — Pessoal da administração da falência: o síndico, o liquidatário. Obrigações de um e de outro. Disposições legais comuns a um e outro. Disposições especiais a cada um.
- 46 — Arrecadação e guarda dos livros, papéis e bens do falido. O sistema brasileiro. Exame dos livros do falido. Continuação dos negócios do falido, durante a sindicância.

XIX

- 47 — Da restituição dos bens.
- 48 — Dos embargos de terceiro.

XX

- 49 — Verificação e classificação dos créditos. Impugnação de crédito e seu processo. Credores retardatários, sua habilitação e respectivo processo.
- 50 — Recursos contra a admissão ou exclusão de credores. Revogabilidade da admissão ou classificação de crédito, por meio extraordinário.

XXI

- 51 — Das concordatas: espécies. Quem pode impetrar concordata. Embargos à concordata: fundamento e processo. Rescisão.
- 52 — Da concordata preventiva. Requisitos. Processo. Sentença e recursos.
- 53 — Da concordata suspensiva. Momento do pedido. Concordata na falência da sociedade. Processo. Sentença e recursos.

XXII

- 54 — Realização do ativo e liquidação do passivo.

- 55 — Pagamento aos credores: a) da massa;
b) da falência.

XXIII

- 56 — Da extinção das obrigações. Processo.

XXIV

- 57 — Sentenças estrangeiras de declaração de falência: sua exequibilidade no Brasil. Exigência de homologação pelo Supremo Tribunal Federal.

XXV

- 58 — Crimes em matéria de falência. Competência. Processo.

Faculdade de Direito da Universidade do Recife. — Janeiro de 1954.

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães
Catedrático





